



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 22

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 40 e 64, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
40	Armário alto tipo escaninho. Medidas Aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). TAMPO: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i> , com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i> , em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: Composto de 8 nichos para armazenamento de pertences, com 8 (oito)	Unidade	6	R\$ 2.010,00	R\$ 12.060,00

	<p>portas de abrir com giro de 110° (2 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples, cada fechadura com duas chaves, todas as portas com fechadura individual com segredo diferente. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e divisões centrais são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
64	<p>Sofá - Material estrutura: Madeira prensada; Material estofamento: Espuma injetada, Revestimento tecido suede 100% poliéster; Quantidade módulos 3un, cor cinza, tabaco, marrom ou avelã. Características adicionais: Com braços/pés polietileno/assento/encosto/almofada. Quantidade assentos 3 un. Largura aproximada 0,83 m; Profundidade aproximada 0,83m; Altura aproximada 0,77 m, Comprimento aproximado 2,03cm. Espumas certificadas pelo INMETRO. Assento tipo fixo; Madeira maciça; Suporta 100 kg por assento. Garantia mínima de 12 meses. Produto deve ter certificado ABNT.</p>	Unidade	66	R\$ 1.710,00	R\$ 112.860,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	<i>Campus Palmas</i>	<i>Campus Araguatins</i>	<i>Campus Araguaína</i>	<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>	<i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i>	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Campus Dianópolis</i>	<i>Campus Colinas</i>	<i>Cai</i>
40	Unidade	6	-	-	-	-	-	-	-	-
64	Unidade	6	20	1	3	2	4	5	4	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

RANIERI PALADINI LESSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **RANIERI PALADINI LESSA, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478433** e o código CRC **3EACFFEC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 37, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
37	<p>Empresa: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 02.604.236/0001-62 - Endereço: A: RUA ANTÔNIO ZANINI Nº 387 – BAIRRO SÃO JOSÉ – CIDADE CAXIAS DO SUL/RS - CEP: :95041-070 - Telefone: (54) 3224 6808 / Fax: (54) 3224 6808 - MARCOS RICARDO COSTI - Email: licitacao@layout.ind.br, marcos@layout.ind.br, layout@layout.ind.br</p> <p>Armário alto com duas portas. Medidas Aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1600 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira) e Preto (aç). TAMPO: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro; Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes metálicos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo <i>holt-melt</i>, em todo seu</p>	Unidade	141	R\$ 900,00	R\$ 126.900,00

perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulação da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: 2 portas de abrir com giro de 270º (três dobradiças em cada porta), em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo *holt-melt*, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona (travamento em três pontos), com duas chaves. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com comprimento aproximadamente 110 mm de comprimento. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.

Marca/Modelo:
Layout/MAD.AA2P
Procedência: Nacional

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	<i>Campus Palmas</i>	<i>Campus Araguatins</i>	<i>Campus Araguaína</i>	<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>	<i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i>	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Campus Dianópolis</i>	<i>Campus Colinas</i>	<i>Ca</i>
37	Unidade	23	30	5	10	10	10	20	20	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

MARCOS RICARDO COSTI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RICARDO COSTI**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, Diretora-Geral Substituta, em 22/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478450** e o código CRC **DA2C3991**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 24

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 7, 9 e 11, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 11.319.557/0003-78 - Endereço: AV. SIDNEY GIRÃO, 230 – KM 17/5, BAIRRO BERNECK, MUNDO NOVO/MS - CEP: 79.980-000 - Telefone: (51) 3762-4010 - PAULO RICARDO ARTUS - Email: dentecklicitacao@gmail.com, licitacao@denteck.com.br					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
7	Ar condicionado SPLIT piso teto 36.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Piso Teto ou Split Teto de 36.000 BTU's; Capacidade de refrigeração: no mínimo 36.000 BTUs; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 1600 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 20m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 30m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulagem da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 54 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca. Marca/Modelo:ELGIN/PVF C36B2CB	Unidade	105	R\$ 8.900,00	R\$ 934.500,00
9	Ar condicionado SPLIT piso teto 48.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar	Unidade	54	R\$ 11.000,00	R\$ 594.000,00

	<p>Condicionado do tipo Split Piso Teto ou Split Teto de 48.000 BTU's; Capacidade de refrigeração: no mínimo 48.000 BTUs; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico ou 380 V Trifásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 2550 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 25m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 40m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulação da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 60 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca.</p> <p>Marca/Modelo: ELGIN/PVFC48B2CB</p>				
11	<p>Ar condicionado split piso teto 54.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Piso Teto ou Split Teto de 54.000 BTU's; Capacidade de refrigeração: no mínimo 54.000 BTUs; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico ou 380 V Trifásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 2900 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 25m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 40m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulação da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 60 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca.</p> <p>Marca/Modelo: ELGIN/PVFC60B2CB</p>	Unidade	28	R\$ 12.500,00	R\$ 350.000,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Cai
7	Unidade	46	10	1	4	6	4	10	0	
9	Unidade	7	10	1	4	0	0	10	6	
11	Unidade	3	10	1	4	0	0	10	0	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

PAULO RICARDO ARTUS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO ARTUS**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, Diretora-Geral Substituta, em 22/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478459** e o código CRC **715AE3E1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 16, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
16	Televisor 60 polegadas ou maior; Resolução Ultra HD (4K) de 3840x2160 pixels; visor com diagonal de no mínimo 152cm; proporção de LxA da tela em 16:9; Smart TV com sistema operacional Android ou Tizen ou WebOS ou Linux embarcado que permita a instalação de aplicativos por meio de loja de aplicativos; Painel de Tecnologia LED ou superior; Potência de Áudio Total (RMS): 10W ou maior; Sistema de TV: NTSC e PAL-M e PAL-N e ISDB-TB; Com tecnologia para espelhamento da tela de aparelhos Android e iOS; com tecnologia de reconhecimento de voz em português do Brasil; eficiência Energética Classe A ativa no Procel; com registro ativo no INMETRO; Tensão/Voltagem: 220v ou bivolt; Tecnologia de imagem <i>High Dynamic Range</i> HDR ou equivalente; Ângulo de Visão mínimo de 170 (Esquerda-Direita e Cima-Baixo); Suporte a endereços IPV4 e IPV6; Entrada USB: 2 ou mais; Entrada HDMI: 2 ou mais; HDMI com tecnologia CEC e ARC; Entrada AV com conector RCA; Conversor Digital Integrado; Acesso à internet: Wi-Fi integrado e porta LAN; Wi-Fi 802.11b/g/n ou 802.11b/g/n/ac ou superior; com Bluetooth 4.2 ou superior; com controle remoto acompanhado de pilhas/baterias; acompanha suporte para mesa; pode ser instalada em suporte de parede com Padrão VESA; acompanha cabo de força e	Unidade	28	R\$ 4.790,00	R\$ 134.120,00

demais acessórios/adaptadores necessários para seu pleno funcionamento imediato; com manual em português; com garantia de 12 meses a partir da data de entrega.
 Marca/Modelo: Samsung - AU 8000

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Colinas
16	Unidade	7	4	1	2	2	2	4	1	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

SILVANA ARAUJO CARDOSO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Araujo Cardoso, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478692** e o código CRC **C8698F2F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 26

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 34, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
34	Cadeira fixa de plástico com braço. Cadeira Fixa de Plástico com braço tipo poltrona empilhável monobloco, encosto fechado, toda em polipropileno (PP) 100% virgem com anti-UV, dimensões mínimas LxPxA (cm): 57x55x86cm, capacidade mínima de 120Kg, fabricação aprovada e certificada conforme NBR 14776/2001, cor branca. Marca/Modelo: DOLFIN/MICAELA	Unidade	1015	R\$ 60,00	R\$ 60.900,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecedor	Campus Palmas	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus
34	Unidade	147	100	-	-	120	120	200	100	

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

MARCELO MOHALLEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mohallem, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478725** e o código CRC **DFB45C44**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 28

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 30, 31, 32 e 33, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
30	Banqueta alta fixa. Banqueta produzida em madeira maciça, com pés em madeira, assento estofado na cor preta, altura aproximada 75cm, assento redondo mínimo de 30cm de raio, para uso em bancada ou mesa de desenho, deve suportar pelo menos 110kg, deve possuir apoio para os pés em todos os lados. O produto deverá ser entregue montado. Marca/Modelo: Werle	Unidade	303	R\$ 152,50	R\$ 46.207,50
31	Idem ao Item 30 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Banqueta alta fixa. Banqueta produzida em madeira maciça, com pés em madeira, assento estofado na cor preta, altura aproximada 75cm, assento redondo mínimo de 30cm de raio, para uso em bancada ou mesa de desenho, deve suportar pelo menos 110kg, deve possuir apoio para os pés em todos os lados. O produto deverá ser entregue montado. Marca/Modelo: Werle	Unidade	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
32	Banqueta alta fixa com encosto. Banqueta produzida em madeira maciça, com pés e encosto em madeira maciça, assento estofado na cor preta, altura aproximada do assento 75cm, profundidade mínima do assento 45cm, largura mínima do assento 45cm, altura aproximada do encosto em relação ao assento 30cm, com encosto rígido e reforçado, encosto anatômico (arredondado) ou reto estofado, para uso em bancada ou mesa de desenho, deve suportar pelo menos 110kg, deve possuir apoio	Unidade	328	R\$ 445,00	R\$ 145.960,00

	para os pés em todos os lados. O produto deverá ser entregue montado. Marca/Modelo: Werle				
33	Idem ao Item 32 – Cota reservada para ME/EPP em 5% - Banqueta alta fixa com encosto. Banqueta produzida em madeira maciça, com pés e encosto em madeira maciça, assento estofado na cor preta, altura aproximada do assento 75cm, profundidade mínima do assento 45cm, largura mínima do assento 45cm, altura aproximada do encosto em relação ao assento 30cm, com encosto rígido e reforçado, encosto anatômico (arredondado) ou reto estofado, para uso em bancada ou mesa de desenho, deve suportar pelo menos 110kg, deve possuir apoio para os pés em todos os lados. O produto deverá ser entregue montado. Marca/Modelo: Werle	Unidade	17	R\$ 445,00	R\$ 7.565,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	<i>Campus</i> Palmas	<i>Campus</i> Araguatins	<i>Campus</i> Araguaína	<i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	<i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso	<i>Campus</i> Dianópolis	<i>Campus</i> Colinas	<i>Campus</i> Cai...
30	Unidade	34	50	-	35	0	70	50	20	
31	Unidade	16	-	-	-	-	-	-	-	
32	Unidade	18	50	-	35	40	70	50	20	
33	Unidade	17	-	-	-	-	-	-	-	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

CARLOS MARTINS GOMES MONTENEGRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Montenegro, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478738** e o código CRC **899EC138**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua O2, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 60, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 22.858.929/0001-99 - Endereço: ASCLN 411 Bloco C Loja 44 SS, Asa Norte. – BRASILIA/DF - Telefone: (61) 3201-4455 - AMILTON RODRIGUES DE SOUZA - Email: contato@arcomercialdf.com.br					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
60	Bebedouro e purificador de água acessível, capacidade mínima de armazenamento de água: 3 (três) litros; para uso prioritário de pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência física e/ou visual; com tampo em metal inoxidável; com 2 (duas) saídas de água natural/gelada: uma para copo e outra do tipo esguicho (jato) para boca; com teclas em braille para acionamento das saídas de água; com dreno para limpeza; com gás ecológico; com sistema de refrigeração e filtro para retenção de impurezas da água; com reservatório em material atóxico; com termostato para ajuste de temperatura; com conectores para instalação do equipamento na rede hidráulica e parafusos/buchas para fixação na parede; tensão: 220V ou bivolt. Compatível com norma ABNT NBR 9050:2020. Acompanha todos os materiais necessários para seu pleno funcionamento, como filtro, torneiras, cabos, boias, etc. Todas as laterais e quinas devem ser arredondadas e não cortantes/perfurantes. Com registro ativo no INMETRO e Garantia de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser entregue montado e em condições de uso imediato Referência: IBBL PDF300-2T ou equipamento similar	Unidade	15	R\$ 2.880,00	R\$ 43.200,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguatins	Campus Araguaína	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Cai...
60	Unidade	15	-	-	-	-	-	-	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

AMILTON RODRIGUES DE SOUZA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Rodrigues de Souza, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478743** e o código CRC **52AA9B4F**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 2, 5, 17, 22, 23, 29, 51, 56 e 66, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	<i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Ar condicionado SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Hi-Wall (Parede) de 12.000 BTU's; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 650 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 10m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 15m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulagem da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático, display de LED na evaporadora para indicação de temperatura e códigos de erro; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela</i>	Unidade	5	R\$ 2.862,00	R\$ 14.310,00

	anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 41 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca.				
5	Ar condicionado SPLIT HI-WALL 24.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Hi-Wall (Parede) de 24.000 BTU's; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 1150 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 10m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 20m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulação da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático, display de LED na evaporadora para indicação de temperatura e códigos de erro; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 47 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca.	Unidade	123	R\$ 4.227,00	R\$ 519.921,00
17	<i>Idem ao Item 16 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % -</i> Televisor 60 polegadas ou maior; Resolução Ultra HD (4K) de 3840x2160 pixels; visor com diagonal de no mínimo 152cm; proporção de LxA da tela em 16:9; Smart TV com sistema operacional Android ou Tizen ou WebOS ou Linux embarcado que permita a instalação de aplicativos por meio de loja de aplicativos; Painel de Tecnologia LED ou superior; Potência de Áudio Total (RMS): 10W ou maior; Sistema de TV: NTSC e PAL-M e PAL-N e ISDB-TB; Com tecnologia para espelhamento da tela de aparelhos Android e iOS; com tecnologia de reconhecimento de voz em português do Brasil; eficiência Energética Classe A ativa no Procel; com registro ativo no INMETRO; Tensão/Voltagem: 220v ou bivolt; Tecnologia de imagem High Dynamic Range HDR ou equivalente; Angulo de Visão mínimo de 170 (Esquerda-Direita e Cima-Baixo); Suporte a endereços IPV4 e IPV6; Entrada USB: 2 ou mais; Entrada HDMI: 2 ou mais; HDMI com tecnologia CEC e ARC; Entrada AV com conector RCA; Conversor Digital Integrado; Acesso à internet: Wi-Fi integrado e porta LAN; Wi-Fi 802.11b/g/n ou 802.11b/g/n/ac ou	Unidade	1	R\$ 5.063,93	R\$ 5.063,93

	superior; com Bluetooth 4.2 ou superior; com controle remoto acompanhado de pilhas/baterias; acompanha suporte para mesa; pode ser instalada em suporte de parede com Padrão VESA; acompanha cabo de força e demais acessórios/adaptadores necessários para seu pleno funcionamento imediato; com manual em português; com garantia de 12 meses a partir da data de entrega.				
22	<p>Poltrona fixa. ASSENTO: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 470mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO: Em couro ecológico. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito</p>	Unidade	465	R\$ 423,36	R\$ 196.862,40

	<p>acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA: Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Estrutura metálica na cor preta, assento na preta. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
23	<p>Idem ao Item 22 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Poltrona fixa. ASSENTO: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 460 mm e profundidade de 470mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO: Em couro ecológico. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura</p>	Unidade	25	R\$ 423,36	R\$ 10.584,00

	<p>eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA: Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Estrutura metálica na cor preta, assento na preta. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
29	<p>Idem ao Item 28 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Carteira escolar universitária - ENCOSTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 8 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 4 (quatro) fileiras. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. ASSENTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 8 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 1 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 6 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 4 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura</p>	Unidade	114	R\$ 345,00	R\$ 39.330,00

	<p>460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. PRANCHETA: Confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal. Possui 2 (duas) travas inferiores e 2 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 2 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 1 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 1 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 7 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado. CATMAT: 26441</p>				
51	<p>Idem ao Item 50 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Mesa de reunião retangular. Medidas aproximadas: Largura: 2400 mm Profundidade: 1000/1200/1000 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES: 4 (quatro) estruturas laterais verticais tubulares de 4" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo</p>	Unidade	3	R\$ 1.961,32	R\$ 5.883,96

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
2	Unidade	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
5	Unidade	28	2	10	24	12	10	8	5	10	4	6	4	123
17	Unidade	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
22	Unidade	25	-	20	50	10	80	-	25	80	135	30	10	465
23	Unidade	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25
29	Unidade	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114
51	Unidade	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
56	Unidade	42	2	20	4	30	10	10	4	5	14	15	-	156
66	Unidade	3	-	15	8	10	2	2	1	5	2	4	1	53

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

ELIZANDRA LUCIANE PINTO DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Luciane Pinto da Silva**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478760** e o código CRC **AC807C2A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 31

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 28, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
28	<p>Carteira escolar universitária - ENCOSTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 8 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 4 (quatro) fileiras. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. ASSENTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade de 8 (oito) por fileira, e possuindo no mínimo 1 (uma) fileira. Distância entre os furos de no mínimo 40 mm. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 6 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 4 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de</p>	Unidade	2156	R\$ 286,00	R\$ 616.616,00

5	<p>mm. PRANCHETA: Confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura, com base do assento formato trapezoidal. Possui 2 (duas) travas inferiores e 2 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 2 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 1 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 1 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 7 (sete), soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p> <p>Marca/Modelo: Nobre</p>
---	---

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	<i>Campus Palmas</i>	<i>Campus Araguaatins</i>	<i>Campus Araguaína</i>	<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>	<i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i>	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Campus Dianópolis</i>	<i>Campus Colinas</i>	<i>Ca</i>
28	Unidade	386	500		220	100	50	100	200	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

ADAILTON MONTEIRO DE CARVALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Adailton Monteiro de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478791** e o código CRC **F47395F8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 32

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 18 e 19, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
18	Projektor multimídia. Distância mínima tela: 0,83m; Com ajuste de foco de imagem; Voltagem: 220V ou bivolt; Frequência: 60 Hz; Quantidade entradas vídeo: mínimo 3, sendo 1 (uma) RCA, 1 (uma) HDMI, 1 (uma) USB com suporte para vídeo; Com suporte para leitura de arquivos via pendrive USB; Com suporte para mouse USB; Tamanho mínimo da imagem: 76" (polegadas); Com zoom digital e óptico; Zoom óptico mínimo de 1,0 a 1,2; Com ajuste de zoom óptico; Tipo portátil com bolsa para transporte; Com controle remoto acompanhado por pilhas/bateria; Com tampa protetora para a lente; Luminosidade mínima: 2200lm; Tipo projeção suportada: frontal/retroprojeção/teto; Resolução mínima nativa: 800x600 pixels; Relação de aspecto 4:3 e/ou 16:9; com no mínimo 1 Alto-falante de 2W RMS. Acompanha cabo de alimentação, cabo USB, CD com a documentação/software/driver do projetor, manual em Português. Garantia mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	204	R\$ 4.100,00	R\$ 836.400,00

	Marca Epson, Modelo PowerLite E20				
19	<p>Idem ao Item 18 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Projetor multimídia. Distância mínima tela: 0,83m; Com ajuste de foco de imagem; Voltagem: 220V ou bivolt; Frequência: 60 Hz; Quantidade entradas vídeo: mínimo 3, sendo 1 (uma) RCA, 1 (uma) HDMI, 1 (uma) USB com suporte para vídeo; Com suporte para leitura de arquivos via pendrive USB; Com suporte para mouse USB; Tamanho mínimo da imagem: 76" (polegadas); Com zoom digital e óptico; Zoom óptico mínimo de 1,0 a 1,2; Com ajuste de zoom óptico; Tipo portátil com bolsa para transporte; Com controle remoto acompanhado por pilhas/bateria; Com tampa protetora para a lente; Luminosidade mínima: 2200lm; Tipo projeção suportada: frontal/retroprojeção/teto; Resolução mínima nativa: 800x600 pixels; Relação de aspecto 4:3 e/ou 16:9; com no mínimo 1 Alto-falante de 2W RMS. Acompanha cabo de alimentação, cabo USB, CD com a documentação/software/driver do projetor, manual em Português. Garantia mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Marca Epson, Modelo PowerLite E20</p>	Unidade	11	R\$ 4.100,00	R\$ 45.100,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
18	Unidade	39	-	40	40	10	10	10	10	10	10	15	10	204
19	Unidade	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

MARIA MARLENE RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marlene Rodrigues da Silva**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478817** e o código CRC **0DE4C1B1**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 33

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 36, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
36	Mesa plástica. Mesa em material plástico polipropileno (PP) com 100% de matéria prima, cor branca, resistência a raios solares, fácil limpeza, formato quadrada, furo central com tampa, dimensões mínimas LxPxA (cm): 70x70x72cm. Marca/Modelo: Prestmix, mesa monobloco Stella. Procedência: Nacional.	Unidade	437	R\$ 98,00	R\$ 42.826,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaatins	Campus Araguaína	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Dianópolis	Campus Colinas	Campus Palmas
36	Unidade	50	100		100	30	25	50	25	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

CIBELLE SAVEDRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CIBELLE SAVEDRA, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478829** e o código CRC **2A787547**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 34

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 10, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
10	Idem ao Item 9 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Ar condicionado SPLIT piso teto 48.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Piso Teto ou Split Teto de 48.000 BTU's; Capacidade de refrigeração: no mínimo 48.000 BTUs; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico ou 380 V Trifásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 2550 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 25m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 40m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulagem da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 60 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca. Marca/Modelo: ELGIN : HVF / HXF 12.000	Unidade	3	R\$ 11.398,80	R\$ 34.196,40

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	<i>Campus Palmas</i>	<i>Campus Araguatins</i>	<i>Campus Araguaína</i>	<i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>	<i>Campus Avançado Lagoa da Confusão</i>	<i>Campus Avançado Pedro Afonso</i>	<i>Campus Dianópolis</i>	<i>Campus Colinas</i>	<i>Campus</i>
10	Unidade	3	-	-	-	-	-	-	-	-

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

RICARDO GUERRA CHAVES
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GUERRA CHAVES, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478837** e o código CRC **CD4FDA55**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 35

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 26 e 27, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
26	Poltrona giratória com apoio para braços. ASSENTO: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m ³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m ³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430	Unidade	494	R\$ 988,01	R\$ 488.076,94

mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

REVESTIMENTO: Em couro ecológico. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de parada. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a

montagem e casos eventuais de manutenção. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA: Coluna giratória com mola amortecedora e regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A mola amortecedora evita impactos bruscos na base da cadeira quando o usuário senta em sua posição de menor regulagem. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. BASE: Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. RODÍZIOS: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes

	<p>segundo norma ABNT NBR 13962. É indicado para uso em qualquer tipo de piso. APÓIA-BRAÇOS: Parte superior do apóia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apóia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxa e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetil. O produto deverá ser entregue montado.</p> <p>Marca/Modelo: Vector / Viena</p>				
27	<p>Idem ao Item 26 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Poltrona giratória com apoio para braços. ASSENTO: Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. REVESTIMENTO: Em couro ecológico. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-</p>	Unidade	26	R\$ 1.654,84	R\$ 43.025,84

tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

MECANISMO: Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado com 3mm. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas pernas do usuário. O mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário, para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2:1 respectivamente, este movimento permite com que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinção. A regulagem de inclinação do encosto proporciona 4 pontos de parada. Possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manipulador localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA: Coluna giratória com mola amortecedora e regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. A mola amortecedora evita impactos bruscos na base da cadeira quando o usuário senta em sua posição de menor regulagem. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem

grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulação de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

BASE: Base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

RODÍZIOS: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. É indicado para uso em qualquer tipo de piso.

APÓIA-BRAÇOS: Parte superior do apóia-braço fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado. Possui alta resistência ao rasgo. Suporte do apóia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando

<p>fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. O produto deverá ser entregue montado.</p> <p>Marca/Modelo: Vector / Viena</p>				
--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
26	Unidade	54	-	25	30	15	80	-	100	100	40	30	20	494
27	Unidade	26	-	--	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

ALEXANDRE CÉSAR SILVA CARVALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Silva Carvalho**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478865** e o código CRC **A1E4BF38**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 36

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 24, 25, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 59, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: - M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 31.981.170/0001-28 - Endereço: A. Goiás, 844A - Centro - AUGUSTINÓPOLIS/TO CEP: 77.960-000 - Telefone: (63) 99261-6493 - MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA - Email: marcoscavalcante2008@hotmail.com					
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	Poltrona fixa com prancheta mdf escamoteável para auditório. ASSENTO: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 14 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 60 mm. Dimensões mínimas: Largura de 450 mm e profundidade de 450 mm. Capa de proteção de tecido preto com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma	Unidade	703	R\$ 583,00	R\$ 409.849,00

em poliuretano flexível HR isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e espessura mínima de 60 mm. Dimensões mínimas: Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção de tecido preto com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

REVESTIMENTO: Assento e Encosto em tecido na cor preta. **SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO:** Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com películas de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. **ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA:** Estrutura fixa contínua para cadeira poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Esta estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. **APÓIA BRAÇO:** Apóia braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Com dimensões mínimas de 300 mm de comprimento, 200 mm de altura e 50 mm de largura. Distância mínima entre os apóia braços: 430 mm. **PRANCHETA:** prancheta escamoteável em MDF 18 mm na cor branca, fixada na estrutura de aço por meio de pelo menos 4 parafusos, estrutura em tubo de aço industrial oblongo mínimo de 16x30 mm parede 1,90 mm, laterais com acabamento em fita de PVC

	<p>de pelo menos 1 mm de espessura, na cor preta ou branca, colada a quente pelo sistema hot-melt.</p> <p>Prancheta com sistema anti-pânico, facilitando a saída do usuário podendo ser recolhida na lateral. A prancheta possui as seguintes dimensões aproximadas: Comprimento: 330 mm; Largura: 260 mm; Espessura: 18mm.</p> <p>Dimensões aproximadas da poltrona com prancheta recolhida: largura de 600 mm, altura de 850 mm e profundidade de 600 mm. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
25	<p><i>Idem ao Item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Poltrona fixa com prancheta mdf escamoteável para auditório. ASSENTO: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 14 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 60 mm. Dimensões mínimas: Largura de 450 mm e profundidade de 450 mm. Capa de proteção de tecido preto com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica, baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m³ e espessura mínima de 60 mm. Dimensões mínimas: Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção de tecido preto com bordas arredondadas. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO: Assento e Encosto em tecido na cor preta. SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO: Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com películas de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos. ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA: Estrutura fixa</i></p>	Unidade	37	R\$ 584,00	R\$ 21.608,00

	<p>continua para cadeira poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Esta estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento, sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. APÓIA BRAÇO: Apóia braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Por se tratar de um pré-polímero possui toque macio e altíssima resistência ao rasgo, que não é possível nos materiais convencionais. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Com dimensões mínimas de 300 mm de comprimento, 200 mm de altura e 50 mm de largura. Distância mínima entre os apóia braços: 430 mm. PRANCHETA: prancheta escamoteável em MDF 18 mm na cor branca, fixada na estrutura de aço por meio de pelo menos 4 parafusos, estrutura em tubo de aço industrial oblongo mínimo de 16x30 mm parede 1,90 mm, laterais com acabamento em fita de PVC de pelo menos 1 mm de espessura, na cor preta ou branca, colada a quente pelo sistema hot-melt. Prancheta com sistema anti-pânico, facilitando a saída do usuário podendo ser recolhida na lateral. A prancheta possui as seguintes dimensões aproximadas: Comprimento: 330 mm; Largura: 260 mm; Espessura: 18mm. Dimensões aproximadas da poltrona com prancheta recolhida: largura de 600 mm, altura de 850 mm e profundidade de 600 mm. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
38	<p><i>Idem ao Item 37 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Armário alto com duas portas. Medidas Aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 1600 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira) e Preto (aço). TAMPO: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em</i></p>	Unidade	7	R\$ 1.350,00	R\$ 9.450,00

	<p>todo seu perímetro; Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes metálicos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento.</p> <p>Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: 2 portas de abrir com giro de 270º (três dobradiças em cada porta), em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona (travamento em três pontos), com duas chaves. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
41	<p>Armário baixo com duas portas. Medidas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Em</p>	Unidade	146	R\$ 600,00	R\$ 87.600,00

madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA: Fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 1 (uma) prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 4 (quatro) pinos metálicos nas laterais do armário e 4 (quatro) encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. **PORTAS:** 2 (duas) portas de abrir com giro de 270º (02 dobradiças em cada porta), em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.

Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona, com duas chaves. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

MONTAGEM: As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura.

	Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.				
42	<p><i>Idem ao Item 41 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Armário baixo com duas portas. Medidas:</i> Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 1 (uma) prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 4 (quatro) pinos metálicos nas laterais do armário e 4 (quatro) encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: 2 (duas) portas de abrir com giro de 270º (02 dobradiças em cada porta), em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona, com duas chaves. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p>	Unidade	8	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00

	<p>MONTAGEM: As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
43	<p>Mesa orgânica em L: composta por MESA ORGÂNICA (1 UNIDADE) e GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS (1 UNIDADE) - Medidas aproximadas: Largura: 1400 x 1400 mm; Profundidade: 600 x 600 mm; Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS: 2 (dois) painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 2 (duas) calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas padrão NBR 14136 ABNT em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 2 (duas) estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de</p>	Unidade	148	R\$ 890,00	R\$ 131.720,00

perfil de aço fechado, formando 2 (duas) colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral sendo interno fita e externo removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço estampada #11 (3 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #11 (3 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL: Em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 1 (um) canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. Medidas aproximadas: Largura: 400 mm Profundidade: 440 mm Altura: 278 mm Cor: Atenas (madeira); Preto (aço). ESTRUTURA: Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. GAVETAS: Gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo formato alça com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente

	<p>pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com fechamento simultâneo das 2 (duas) gavetas, com 2 (duas) chaves dobráveis.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
44	<p><i>Idem ao Item 43 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Mesa orgânica em L: composta por MESA ORGÂNICA (1 UNIDADE) e GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS (1 UNIDADE) - Medidas aproximadas: Largura: 1400 x 1400 mm; Profundidade: 600 x 600 mm; Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINÉIS FRONTAIS: 2 (dois) painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 2 (duas) calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas padrão NBR 14136 ABNT em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 2 (duas) estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90mm) de espessura (mínimo), não sendo</i></p>	Unidade	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00

permitted utilização de perfil de aço fechado, formando 2 (duas) colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral sendo interno fixo e externo removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço estampada #11 (3 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #11 (3 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ESTRUTURA CENTRAL: Em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 1 (um) canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. Medidas aproximadas: Largura: 400 mm Profundidade: 440 mm Altura: 278 mm Cor: Atenas (madeira); Preto (aço). ESTRUTURA: Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. GAVETAS: Gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo formato alça com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de

	<p>espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro.</p> <p>Fechadura com fechamento simultâneo das 2 (duas) gavetas, com 2 (duas) chaves dobráveis.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura.</p> <p>Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
45	<p>Mesa linear retangular com gavetas - Composta por: Composta por: mesa retangular (1 unidade) e gaveteiro fixo com 2 gavetas (1 unidade). Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 1 (uma) calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #24 (0,60mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas padrão NBR 14136 ABNT em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 2 (duas) estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 2 colunas paralelas em forma de</p>	Unidade	119	R\$ 700,00	R\$ 83.300,00

pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral sendo interno fita e externo removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço estampada #11 (3 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #11 (3 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS: Medidas aproximadas: Largura: 400 mm Profundidade: 440 mm Altura: 278 mm.

ESTRUTURA: Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

GAVETAS: Gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo formato alça com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 2 (duas) gavetas, com 2 (duas) chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. O produto deverá ser entregue montado.

46	<p><i>Idem ao Item 45 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Mesa linear retangular com gavetas - Composta por: Composta por: mesa retangular (1 unidade) e gaveteiro fixo com 2 gavetas (1 unidade). Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 1 (uma) calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #24 (0,60mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas padrão NBR 14136 ABNT em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.</i></p> <p><i>ESTRUTURAS LATERAIS: 2 (duas) estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral sendo interno fita e externo removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço estampada #11 (3 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #11 (3 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior</i></p>	Unidade	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
----	--	---------	---	-----------------	-----------------

	<p>colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS: Medidas aproximadas: Largura: 400 mm Profundidade: 440 mm Altura: 278 mm. ESTRUTURA: Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. GAVETAS: Gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo formato alça com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das 2 (duas) gavetas, com 2 (duas) chaves dobráveis. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
47	<p>Mesa linear retangular sem gaveta. Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas</p>	Unidade	231	R\$ 570,00	R\$ 131.670,00

transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 1 (uma) calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas padrão NBR 14136 ABNT em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 2 (duas) estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 2 (duas) colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral sendo interno fita e externo removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço estampada #11 (3 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #11 (3 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor preta. O produto deverá ser entregue montado.

48	<p><i>Idem ao Item 47 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Mesa linear retangular sem gaveta. Medidas aproximadas: Largura: 1200 mm, Profundidade: 600 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE:</i></p>	Unidade	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
----	--	---------	----	---------------	-----------------

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 1 (uma) calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas padrão NBR 14136 ABNT em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. PAINEL frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 2 (duas) estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #20 (0,90 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 2 (duas) colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral sendo interno fita e externo removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em chapa de aço estampada #11 (3 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #11 (3 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição

	eletrostática com polimerização em estufa, na cor preta. O produto deverá ser entregue montado.				
49	<p>Mesa de reunião redonda. Medidas aproximadas: Diâmetro: 1250 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada à estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>ESTRUTURA: Sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 4 (quatro) travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 4 (quatro) travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>	Unidade	85	R\$ 765,00	R\$ 65.025,00
52	<p>Armário de aço com duas portas, com fechadura e duas chaves, fechadura com travamento em 3 pontos (meio da porta e nas extremidades por meio de haste de aço), tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial com pintura epóxi eletrostática, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras: 04, Capacidade de peso por prateleiras: 30 Kg. Dimensões aproximadas: Altura 2,10m x Largura 1,20m x Profundidade 0,50m, tipo aço: mínimo chapa 20, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis/removíveis, característica portas com fechadura (acompanha duas chaves) e puxador metálico. O produto deverá ser entregue montado.</p>	Unidade	109	R\$ 1.021,00	R\$ 111.289,00
53	<p><i>Idem ao Item 52 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i> - Armário de aço com duas portas, com fechadura e duas chaves, fechadura com travamento em 3</p>	Unidade	6	R\$ 1.021,00	R\$ 6.126,00

	<p>pontos (meio da porta e nas extremidades por meio de haste de aço), tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial com pintura epóxi eletrostática, cor cinza, tipo fixação portas com dobradiças, quantidade prateleiras: 04, Capacidade de peso por prateleiras: 30 Kg. Dimensões aproximadas: Altura 2,10m x Largura 1,20m x Profundidade 0,50m, tipo aço: mínimo chapa 20, características adicionais desmontável, prateleiras reguláveis/removíveis, característica portas com fechadura (acompanha duas chaves) e puxador metálico. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
54	<p>Estante de aço com 06 prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura 1980mm x Largura 900mm x Profundidade 400mm. Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis parafusadas, com chapa de aço de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA, tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 50 Kg por prateleira. Todas as partes metálicas sem arestas cortantes ou rebardas, com tratamento antiferrugem. O produto deverá ser entregue montado.</p>	Unidade	224	R\$ 400,00	R\$ 89.600,00
55	<p><i>Idem ao Item 54 – Cota reservada para ME/EPP em 5 %</i> - Estante de aço com 06 prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura 1980mm x Largura 900mm x Profundidade 400mm. Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis parafusadas, com chapa de aço de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em X no fundo e dois X em cada lateral, pintura eletrostática a pó na COR CINZA, tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de no mínimo 50 Kg por prateleira. Todas as partes metálicas sem arestas cortantes ou rebardas, com tratamento antiferrugem. O produto deverá ser entregue montado.</p>	Unidade	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
56	<p>Armário vestiário/guarda volume 16 (dezesseis) portas - Armário de metal para vestiário ou guarda volumes, produzido em aço chapa 26 (0,45mm), possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas,</p>	Unidade	156	R\$ 2.000,00	R\$ 312.000,00

	<p>fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 16. Chapa: 26 / 0,45mm. Medida total: Alt. 1980mm X Larg. 1260mm x Prof. 420mm. Medida das Portas/Vãos: Alt. 0,46m X Larg. 0,27m. Sistema de Ventilação: Veneziana. Fechamento: Pitão para Cadeado (pitão deverá ser compatível com cadeado de 25mm). Quantidade de cabides por porta: Não possui. Pés removíveis: Não. Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). Pintura: Epóxi Pó. Todas as partes metálicas sem arestas cortantes ou rebardas, com tratamento antiferrugem. Pintura epóxi na cor cinza padrão. O produto deverá ser entregue montado. Cada porta deverá ser acompanhada por um cadeado com a seguinte descrição: Cadeado 25mm, corpo em latão maciço e chave em latão. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves únicas. Observação: cada cadeado deverá possuir segredos diferentes.</p>				
57	<p><i>Idem ao Item 56 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Armário vestiário/guarda volume 16 (dezesseis) portas - Armário de metal para vestiário ou guarda volumes, produzido em aço chapa 26 (0,45mm), possui 16 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Quantidade de portas: 16. Chapa: 26 / 0,45mm. Medida total: Alt. 1980mm X Larg. 1260mm x Prof. 420mm. Medida das Portas/Vãos: Alt. 0,46m X Larg. 0,27m. Sistema de Ventilação: Veneziana. Fechamento: Pitão para Cadeado (pitão deverá ser compatível com cadeado de 25mm). Quantidade de cabides por porta: Não possui. Pés removíveis: Não. Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). Pintura: Epóxi Pó. Todas as partes metálicas sem arestas cortantes ou rebardas, com tratamento antiferrugem. Pintura epóxi na cor cinza padrão. O produto deverá ser entregue montado. Cada porta deverá ser acompanhada por um cadeado com a seguinte descrição: Cadeado 25mm, corpo em latão maciço e chave em latão. Materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves únicas. Observação: cada</i></p>	Unidade	8	R\$ 1.970,00	R\$ 15.760,00

	cadeado deverá possuir segredos diferentes.				
59	<p><i>Idem ao Item 58 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Bebedouro industrial, tipo baixa pressão, com reservatório de água de 100L, com 3 torneiras frontais cromadas com entrada de 1/2", sendo 2 bicos para jato de água 13cm cromado e 1 torneira cromada para copo, temperatura ajustável externamente de 4º C a 9º C com termostato automático, Material gabinete: aço inox escovado, reservatório interno 100L fabricado em poliuretano de alta densidade e alto peso molecular, serpentina interna em aço inox 304, conjunto reservatório+serpentina revestido por Poliuretano Expandido, capacidade de refrigeração: 180 Litros por hora, fácil limpeza e material atóxico, com filtro externo descartável e substituível e de fácil acesso para troca, com aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, tensão de funcionamento em 220V, tomada 3 pinos ABNT, gás de refrigeração: R134A ecológico.</i></p> <p>Acompanha todos os materiais necessários para seu pleno funcionamento, como filtro, torneiras, cabos, boias, etc. Todas as laterais e quinas devem ser arredondadas e não cortantes/perfurantes. Com registro ativo no INMETRO e Garantia de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser entregue montado e em condições de uso imediato.</p>	Unidade	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
24	Unidade	313	-	50	40	50	100	40	50	10	40	-	10	703
25	Unidade	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37
38	Unidade	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
41	Unidade	17	5	30	20	15	10	10	10	5	10	10	4	146
42	Unidade	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
43	Unidade	17	2	40	10	15	10	10	10	15	5	10	4	148
44	Unidade	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
45	Unidade	6	3	25	20	-	20	10	10	5	8	10	2	119
46	Unidade	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
47	Unidade	23	5	25	40	40	20	20	10	15	8	25	-	231
48	Unidade	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
49	Unidade	10	5	10	10	5	10	10	10	5	2	6	2	85
52	Unidade	19	5	20	6	15	10	5	10	5	6	8	-	109
53	Unidade	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
54	Unidade	13	2	20	100	20	10	10	10	5	20	10	4	224
55	Unidade	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
56	Unidade	42	2	20	4	30	10	10	4	5	14	15	-	156
57	Unidade	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
59	Unidade	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CAVALCANTE DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478918** e o código CRC **E9CEE2BF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 37

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 58, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
58	Bebedouro industrial, tipo baixa pressão, com reservatório de água de 100L, com 3 torneiras frontais cromadas com entrada de 1/2", sendo 2 bicos para jato de água 13cm cromado e 1 torneira cromada para copo, temperatura ajustável externamente de 4º C a 9º C com termostato automático, Material gabinete: aço inox escovado, reservatório interno 100L fabricado em poliuretano de alta densidade e alto peso molecular, serpentina interna em aço inox 304, conjunto reservatório+serpentina revestido por Poliuretano Expandido, capacidade de refrigeração: 180 Litros por hora, fácil limpeza e material atóxico, com filtro externo descartável e substituível e de fácil acesso para troca, com aparador de água frontal em chapa de aço	Unidade	74	R\$ 2.280,00	R\$ 168.720,00

<p>inox com dreno, tensão de funcionamento em 220V, tomada 3 pinos ABNT, gás de refrigeração: R134A ecológico. Acompanha todos os materiais necessários para seu pleno funcionamento, como filtro, torneiras, cabos, boias, etc. Todas as laterais e quinas devem ser arredondadas e não cortantes/perfurantes. Com registro ativo no INMETRO e Garantia de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser entregue montado e em condições de uso imediato.</p> <p>Fabricante/Modelo RV FERREIRA - METAL ROCHA MR 100</p>				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
58	Unidade	6	6	5	12	10	3	4	2	8	10	6	2	74

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478972** e o código CRC **7F35FE45**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 38

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 35, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELII CNPJ: 34.777.255/0001-87 - Endereço: : : Rua Francisco Nunes, nº 549, Rebouças, CURITIBA – PARANÁ- CEP: 80.215-000 - Telefone: (41) 3015-5696 / Whatsapp: (41) 98419-6770 - GISELE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO - Email: lumen@lumencsm.com.br					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
35	<i>Idem ao Item 34 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Cadeira fixa de plástico com braço. Cadeira Fixa de Plástico com braço tipo poltrona empilhável monobloco, encosto fechado, toda em polipropileno (PP) 100% virgem com anti-UV, dimensões mínimas LxPxA (cm): 57x55x86cm, capacidade mínima de 120Kg, fabricação aprovada e certificada conforme NBR 14776/2001, cor branca.</i>	Unidade	53	R\$ 60,00	R\$ 3.180,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraiso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
35	Unidade	53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Scolaro Portella Castelhana**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478989** e o código CRC **A998CA7E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 40

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado nos Itens 20 e 21, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
20	Cadeira de uso geral. Encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensando o uso de parafusos. Possui três nervuras na parte posterior com 7 mm de altura e 2,5 mm de espessuras distantes 36 mm entre si. Largura de 460 mm e altura do encosto de 240 mm. ASSENTO: Assento conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Possui 3 detalhes em depressão (sulcos) com profundidade de 2,5 mm e 10 mm de largura. Largura de 460 mm e profundidade de 475 mm. ESTRUTURA: Estrutura fixa contínua, suporte de encosto de laterais	Unidade	575	R\$ 274,00	R\$ 157.550,00

	<p>são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior) fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG. COMPONENTES METÁLICOS: Em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 (sessenta) microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). MONTAGEM: Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Sem apoio para braços. Estrutura metálica na cor preta, assento e encosto na preta. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
21	<p>Idem ao Item 20 – Cota reservada para ME/EPP em 5 % - Cadeira de uso geral. Encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensando o uso de parafusos. Possui três nervuras na parte posterior com 7 mm de altura e 2,5 mm de espessuras distantes 36 mm entre si. Largura de 460 mm e altura do encosto de 240 mm. ASSENTO: Assento conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Possui 3 detalhes em depressão (sulcos) com profundidade de 2,5 mm e 10 mm de largura. Largura de 460 mm e profundidade de 475 mm. ESTRUTURA: Estrutura fixa contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior) fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14 mm e espessura de 1,9 mm, totalmente soldada por sistema MIG. COMPONENTES METÁLICOS: Em pintura eletrostática realizado por processo totalmente</p>	Unidade	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00

	<p>automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 (sessenta) microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). MONTAGEM: Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Sem apoio para braços. Estrutura metálica na cor preta, assento e encosto na preta. O produto deverá ser entregue montado.</p>			
--	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
20	Unidade	70	-	25	100	100	70	50	50	20	60	30	-	575
21	Unidade	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LORENTZ GOMES BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479062** e o código CRC **6CF20B7E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 13, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: COMERCIO FLEX EIRELI CNPJ: 41.819.055/0001-05 - Endereço: :Rua 93, nº 297, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP: 74.083-120 - Telefone: : (62) 9-82545532 / 3609 - 9486 - GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO -- Email: flex.vendas@outlook.com					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
13	Cortina de ar de 150cm, modelo horizontal, tensão de operação em 220V monofásico, vazão de ar mínima de 2.000 m ³ /h, saída de ar efetiva de no mínimo 150cm, para porta de 150cm de abertura, potência mínima 300W, no mínimo 2 velocidades, material com caixa metálica, cor branca, Classificação Energética Classe A ativa no INMETRO, com controle remoto e manual em português. Garantia de 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	39	R\$ 977,90	R\$ 38.138,10

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
13	Unidade	10	-	10	2	3	4	-	1	-	2	5	2	39

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

GUILHERME HENRIQUE DA SILVA BRANDÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique da Silva Brandão**, **Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479764** e o código CRC **A63F59B6**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 42

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 14, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 43.586.321/0001-22 - Endereço: :Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01 - Taguatinga Sul – Distrito Federal - CEP: 72.016-105 - Telefone: : (61) 3554-1143 - MARCELO MARQUES MENDONÇA - Email: candangoatacarejo@gmail.com					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
14	Televisor 50 polegadas; Resolução Ultra HD (4K) de 3840x2160 pixels; visor com diagonal de no mínimo 126cm; proporção de LxA da tela em 16:9; Smart TV com sistema operacional Android ou Tizen ou WebOS ou Linux embarcado que permita a instalação de aplicativos por meio de loja de aplicativos; Painel de Tecnologia LED ou superior; Potência de Áudio Total (RMS): 10W ou maior; Sistema de TV: NTSC e PAL-M e PAL-N e ISDB-TB; Com tecnologia para espelhamento da tela de aparelhos Android e iOS; com tecnologia de reconhecimento de voz em português do Brasil; eficiência Energética Classe A ativa no Procel; com registro ativo no INMETRO; Tensão/Voltagem: 220v ou bivolt; Tecnologia de imagem High Dynamic Range HDR ou equivalente;	Unidade	32	R\$ 3.198,00	R\$ 102.336,00

<p>Angulo de Visão mínimo de 170 (Esquerda-Direita e Cima-Baixo); Suporte a endereços IPV4 e IPV6; Entrada USB: 2 ou mais; Entrada HDMI: 2 ou mais; HDMI com tecnologia CEC e ARC; Entrada AV com conector RCA; Conversor Digital Integrado; Acesso à internet: Wi-Fi integrado e porta LAN; Wi-Fi 802.11b/g/n ou 802.11b/g/n/ac ou superior; com Bluetooth 4.2 ou superior; com controle remoto acompanhado de pilhas/baterias; acompanha suporte para mesa; pode ser instalada em suporte de parede com Padrão VESA; acompanha cabo de força e demais acessórios/adaptadores necessários para seu pleno funcionamento imediato; com manual em português; com garantia de 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>MARCA: TCL MODELO: 50P615</p>				
---	--	--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
14	Unidade	4	-	4	1	2	3	2	4	1	4	5	2	32

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

MARCELO MARQUES MENDONÇA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARQUES MENDONÇA**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479780** e o código CRC **25A5960E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 63, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA CNPJ: 79.984.357/0001-01 - Endereço: Rua Hélio Dirceu Woitikiw, 215, Pinheirinho, CURITIBA - PR - CEP: 81.870-350 - Telefone: (41) 3349-5161 - ALIDA ANA DE BORBA - Email: julio@artfrio.ind.br					
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
63	Carro auxiliar de serviço, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com duas bandejas, Possui 04 rodízios sendo 2 com travas. Características adicionais: Com alça de apoio, Comprimento x Largura x Altura: 55 cm x 80 cm x 90 cm.	Unidade	28	R\$ 1.050,00	R\$ 29.400,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
63	Unidade	3	2	4	4	4	3	2	2	1	1	2	-	28

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

ALIDA ANA DE BORBA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ALIDA ANA DE BORBA**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, **Diretora-Geral Substituta**, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479821** e o código CRC **09EF1CA3**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 44

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral substituta, **Elizandra de Almeida Pinheiro**, nomeada pela Portaria nº 346/2018/REI/IFTO de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 801.227.873-15, portadora da Carteira de Identidade nº 1.701.042 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado nos Itens 39 e 50, constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
39	Armário alto tipo escaninho. Medidas Aproximadas: Largura: 800 mm Profundidade: 500 mm Altura: 2100 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). TAMPO: Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado	Unidade	104	R\$ 1.390,00	R\$ 144.560,00

	<p>melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: Composto de 8 nichos para armazenamento de pertences, com 8 (oito) portas de abrir com giro de 110° (2 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples, cada fechadura com duas chaves, todas as portas com fechadura individual com segredo diferente. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.</p> <p>MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e divisões centrais são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando assim a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perda da qualidade.</p> <p>COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>				
50	<p>Mesa de reunião retangular. Medidas aproximadas: Largura: 2400 mm Profundidade: 1000/1200/1000 mm, Altura: 740 mm. Cor: Atenas/marfim (madeira); Preto (aço). SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em</p>	Unidade	57	R\$ 1.340,00	R\$ 76.380,00

	<p>ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em Fita de PVC de 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada às estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES: 4 (quatro) estruturas laterais verticais tubulares de 4" (101,60 mm) de diâmetro, em chapa de aço #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). As estruturas se interligam por meio de travessa em tubo retangular 50x30 em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. O produto deverá ser entregue montado.</p>	
--	--	--

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	Campus Palmas	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Colinas	Campus Dianópolis	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Gurupi	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Paraíso	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Porto	Reitoria	Total
39	Unidade	9	-	20	6	20	10	5	1	5	4	20	4	104
50	Unidade	7	-	10	4	6	5	5	10	5	1	3	1	57

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 16 de dezembro de 2021.

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Representante da Unidade gerenciadora
Diretora-geral Substituta

RONALDO ANTONIO DA ROCHA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Antonio da Rocha**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro**, Diretora-Geral Substituta, em 22/12/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479845** e o código CRC **8B4A7D9D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.017868/2021-13

SEI nº 1479845



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão nº 39/2021, na forma eletrônica, processado sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, publicada no D.O.U. de 24/11/2021, Edição: 220, Seção: 3, Página: 98, processo administrativo nº 23236.017868/2021-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos demandados no âmbito do *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificado no Item 3, constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
03	Ar condicionado SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS inverter. Aparelho de Ar Condicionado do tipo Split Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU's; Versão: Frio; Tensão: 220 V Monofásico; Frequência: 60 Hz; Gás refrigerante: R-410A não poluente; Serpentina de cobre na evaporadora e na condensadora; Vazão de ar: deve alcançar pelo menos 800 m³/h; Desnível: deve suportar desnível de 10m de altura; Comprimento da tubulação: deve suportar 20m de comprimento da tubulação; Informações adicionais: com regulagem da ventilação, com função Turbo, com aletas automáticas para direcionamento do fluxo de ar, com reinício automático, display de LED na evaporadora para indicação de temperatura e códigos de erro; Controle remoto: Sem fio, com visor LCD, acompanha adaptador para fixar	Unidade	103	R\$ 3.490,00	R\$ 359.470,00

o controle remoto na parede; Filtro de ar de tela anti-pó lavável e de fácil remoção; Nível de ruído máximo da evaporadora: 45 dB. Garantia mínima de 12 meses após a data de entrega. Selo PROCEL Classe A, com registro ativo no INMETRO, Com tecnologia INVERTER. Cor: Branca.

Marca/modelo referência: Similar ou de melhor qualidade GREE Eco Garden Inverter

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Unidade de Fornecimento	<i>Campus</i> Palmas	<i>Campus</i> Araguatins	<i>Campus</i> Araguaína	<i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	<i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	<i>Campus</i> Avançado Afonso
03	Unidade	30	10	2	10	10	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de fevereiro de 2022.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Representante da Unidade gerenciadora

SILVANA ARAUJO CARDOSO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Araujo Cardoso**, **Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 07/02/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512709** e o código CRC **63AC78F8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br